

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

20

19



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

ELABORAÇÃO



Ofício Nº 146/2018

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 de novembro de 2018

Exmo. Senhor Presidente,

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 004.30.10/2018**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2019.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

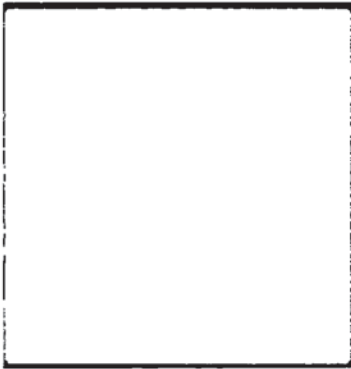
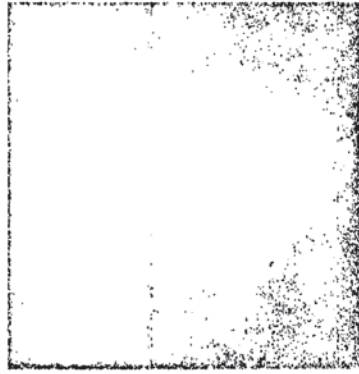
Respeitosamente,



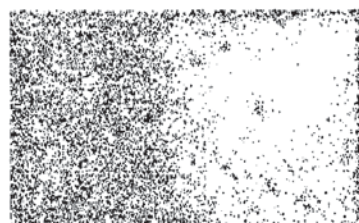
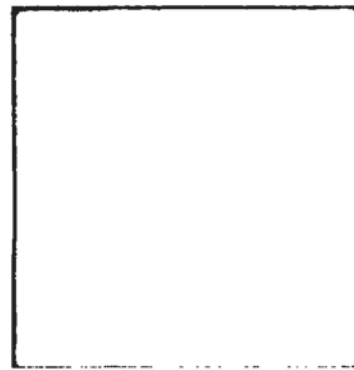
FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE

PROGRAMA DE BOLSO MENSAL



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



Decreto nº. 004.30.10/2018

de 30 de outubro de 2018.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE referente ao exercício financeiro de 2019, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2019 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2019 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 30 de outubro de 2018.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº. 004.30.10/2018

de 30 de outubro de 2018.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE referente ao exercício financeiro de 2019, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2019 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2019 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 30 de outubro de 2018.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 004.30.10/2018, de 30 de outubro de 2018, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2019** no Flanelógrafo do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 de outubro de 2018.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2019 - Anexo Decreto Nº 004.30.10/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	12.300.000	1.025.000	1.025.000	1.025.000	1.025.000	1.025.000	1.025.000	1.025.000	1.025.000	1.025.000	1.025.000	1.025.000	1.025.000	1.025.000	1.025.000	1.025.000	12.300.000
GOVERNO	19.528.221	1.695.579	1.717.097	1.496.875	1.876.598	1.678.132	1.480.511	1.695.298	1.397.376	1.546.231	1.499.334	1.499.334	1.409.381	1.409.381	2.035.811	2.035.811	19.528.221
EJ., ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	5.635.000	489.271	495.480	431.933	541.505	484.236	427.211	489.190	403.222	446.175	432.643	432.643	406.686	406.686	587.447	587.447	5.635.000
FINANÇAS	9.310.000	808.360	818.619	713.629	894.661	800.042	705.828	808.226	666.194	737.159	714.801	714.801	671.917	671.917	970.564	970.564	9.310.000
TR., OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA	1.000.000	86.827	87.929	76.652	96.097	85.934	75.814	86.813	71.557	79.179	76.778	76.778	72.171	72.171	104.250	104.250	1.000.000
CAÇÃO - FME	92.030.579	7.990.748	8.092.156	7.054.317	8.843.838	7.908.526	6.977.199	7.989.424	6.585.411	7.286.916	7.065.904	7.065.904	6.641.984	6.641.984	9.594.158	9.594.158	92.030.579
AUDE - FMS	66.374.600	4.894.843	4.956.962	4.321.219	5.417.415	4.844.476	4.273.979	4.894.032	4.033.984	4.463.701	4.328.317	4.328.317	4.068.639	4.068.639	5.877.034	5.877.034	66.374.600
INV. ECONÔMICO	1.000.000	86.827	87.929	76.652	96.097	85.934	75.814	86.813	71.557	79.179	76.778	76.778	72.171	72.171	104.250	104.250	1.000.000
RABALHO E DES. SOCIAL	8.234.600	714.986	724.060	631.198	791.318	707.629	624.297	714.868	589.241	652.010	632.234	632.234	594.303	594.303	858.454	858.454	8.234.600
INFRAESTRUTURA	16.650.000	1.445.671	1.464.018	1.276.254	1.600.011	1.430.796	1.262.302	1.445.432	1.191.420	1.318.335	1.278.350	1.278.350	1.201.655	1.201.655	1.735.757	1.735.757	16.650.000
INV. AGRÁRIO E RURAL	6.736.000	584.867	592.290	516.327	647.308	578.849	510.683	594.770	482.006	533.352	517.175	517.175	486.147	486.147	702.226	702.226	6.736.000
JVENTUDE E ESPORTE	5.325.000	462.354	468.222	408.171	511.715	457.597	403.709	462.278	381.040	421.630	408.842	408.842	384.313	384.313	555.130	555.130	5.325.000
URA E TURISMO	4.993.000	433.528	439.029	382.723	479.811	429.067	378.539	433.456	357.283	395.342	383.351	383.351	360.352	360.352	520.519	520.519	4.993.000
EIO AMBIENTE E URBANISMO	47.016.000	4.082.263	4.134.069	3.603.665	4.518.084	4.040.258	3.564.487	4.081.586	3.364.313	3.722.693	3.609.784	3.609.784	3.393.215	3.393.215	4.901.403	4.901.403	47.016.000
ONAL DO PECÉM	4.375.000	379.869	384.689	335.352	420.423	375.960	331.686	379.806	313.061	346.409	335.903	335.903	315.750	315.750	456.092	456.092	4.375.000
DE TRANSP. - DEMUTRAN	1.748.000	151.861	153.788	134.064	168.073	150.298	132.599	151.835	125.153	138.485	134.284	134.284	126.228	126.228	182.333	182.333	1.748.000
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	5.463.000	474.336	480.356	418.749	524.976	469.456	414.171	474.258	390.915	432.556	419.437	419.437	394.273	394.273	569.516	569.516	5.463.000
DE CONTINGÊNCIA / RPPS	13.702.000																
S DESPESAS	311.422.000	26.807.189	26.121.692	22.902.978	28.462.928	25.552.189	22.863.808	26.803.084	21.448.734	23.624.352	22.938.916	22.938.916	21.624.188	21.624.188	30.779.841	30.779.841	297.720.000